



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvbc.gov.br](http://www.pmvbc.gov.br)

### PORTRARIA N° 34, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 09/04/24  
Edição nº 3.681 conforme art. 103 da Lei Orgânica

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de abril de 2024.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 09 de abril de 2024

**Suelen Novais Andrade**

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### PORTARIA N° 34, DE 09 DE ABRIL DE 2024

#### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	28002802.0824409022.056 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	1.661	0,00	60.000,00
3.3.90	30.00	1.661	60.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			60.000,00	60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			60.000,00	60.000,00

  
Suelen Novais Andrade

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**Suelen Novais Andrade**  
Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Builhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº 33, DE 09 DE ABRIL DE 2024**  
ANEXO ÚNICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 28002602-0824409022-056 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL					
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REFORÇO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	30.00	1.660	0,00	124.000,00	6,00
3.3.90	39.00	1.660	124.000,00	124.000,00	6,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>124.000,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>6,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>124.000,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>6,00</b>

**Suelen Novais Andrade**  
Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Builhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº 34, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**ALTERA o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.309, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de Janeiro de 2024.**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.**

**Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de abril de 2024.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Vitoria da Conquista, 09 de abril de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

**dom.pmvrc.ba.gov.br**

**PORTARIA SMDR Nº 010/2024**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

**DIOGO GOMES DE AZEVEDO FETOSA**  
Diretor Geral - FSVC

**PORTARIA Nº 008/2024-FSVC**

**EXONERAÇÃO (FAZ).**

**O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitoria da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 4º, da Lei Municipal nº. 1.785, de 12 de dezembro de 2011 a, ainda, o artigo 15, inciso II do seu Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,**

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Gerência de Obstetrícia, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitoria da Conquista, o Sr. Julio Cesar dos Santos - matrícula 1465.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura, ficando revogados todas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura, ficando revogados todas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitoria da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2024.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**DIOGO GOMES DE AZEVEDO FETOSA**  
Diretor Geral - FSVC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.\*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 11/01/2024  
Edição nº 2015, conforme art. 103 da  
Lei Orçamentária.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

\* Republicado por haver sido constatado erro material.

